



**ESTADO DO MARANHÃO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA COLINAS**

Por conseguinte, verifica-se a existência de documentação de habilitação, bem como as suas respectivas certidões e atos constitutivos da empresa licitante do certame.

Por ter apresentado proposta de preços condizentes com o instrumento convocatório, procedida a análise de propostas de preços aos itens apresentados pela empresa classificada, foi deliberado pelo pregoeiro como vencedora a seguinte empresa: *S DOS S DEPOSITO DE GÁS LTDA*, com CNPJ sob o nº 46.76.922/0001-55, com sede na Rua São Francisco nº 11, vencedora dos itens no valor total de R\$ 78.770,00 (setenta e oito mil e setecentos e setenta reais)trinta reais), conforme propostas de preços e relatório anexos ao processo licitatório

É o relatório.

No caso em tela, o processo licitatório em estreita observância às disposições legais que disciplinam a matéria.

Com efeito, a Administração Pública, através da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Colinas - MA, atendeu ao que dispõe a Lei 14.133/2021, basicamente em seu art. 28, I, realizando o processo licitatório sob a modalidade "Pregão Eletrônico".

Desta forma, conclui-se que o certame licitatório foi realizado de forma regular e legal, *in totum*, as disposições jurídicas que disciplinam a matéria podendo ser Homologada pela autoridade competente.

É o parecer, s.m.j.

Nova Colinas - MA., 05 de fevereiro de 2025.

*RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO*

**RAIMUNDO DE PAULA RIBEIRO FILHO**

**CPF: 004.174.183-88**

**Controlador Interno do Município**

**Portaria nº 028/2025**